

Decreto-Lei n.º 4/96/M**de 8 de Janeiro**

Com a alteração legislativa operada pelo Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio, deixou de estar atribuída ao Departamento de Administração Civil do Serviço de Administração e Função Pública a competência relativa aos processos de acreditação consular em Macau.

Por outro lado, o incremento do número de agentes diplomáticos e consulares acreditados em Macau, aconselha a que sejam adoptadas medidas destinadas a facilitar o eficaz desempenho da actividade diplomática e consular no Território.

Assim, mostra-se conveniente integrar um Núcleo de Apoio aos agentes diplomáticos e consulares acreditados em Macau no âmbito dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos (SATAG).

Considerando, ainda, as novas competências que são cometidas aos SATAG e o desajustamento já existente ao nível do seu quadro de pessoal, o qual é resultante das crescentes exigências e solicitações que têm vindo a ser feitas no âmbito das funções e responsabilidade que lhe estão atribuídas, procede-se também a alguns reajustamentos a esse nível.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Governador decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º Compete aos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos (SATAG) efectuar o processo de acreditação consular em Macau, e executar todas as actividades resultantes da aplicação do Estatuto Diplomático.

Artigo 2.º O artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 78/89/M, de 13 de Novembro, passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º**(Estrutura)**

1.
2.
- a)
- b)
- c) O Núcleo de Apoio aos Agentes Diplomáticos e Consulares.
3.

Artigo 3.º — 1. O Núcleo de Apoio aos Agentes Diplomáticos e Consulares acreditados em Macau, abreviadamente designado por NAADC, tem, designadamente, as seguintes funções:

- a) Organizar e informar os processos de acreditação em Macau dos cônsules e demais agentes diplomáticos;
- b) Emitir os documentos de identificação dos agentes diplomáticos e consulares residentes ou acreditados em Macau, que beneficiem do estatuto diplomático;

法令 第4/96/M號**一月八日**

隨着五月九日第23/94/M號法令所作之立法修改，與接受領事或領事人員駐澳門程序有關之權限不再賦予行政暨公職司民政廳。

此外，由於外交人員及領事人員數目之增加，有必要採取措施，以方便外交及領事活動在本地區有效執行。

因此，有必要在總督辦公室暨政務司辦公室技術行政輔助部門（葡文縮寫為SATAG）之範圍內設立駐澳門外交人員及領事人員輔助部。

同時，鑑於賦予總督辦公室暨政務司辦公室技術行政輔助部門之新權限，以及鑑於因在該部門之職能及責任範圍內一直不斷增加之需求及要求，而致使其人員編制已不符合現況，故亦應對之作出若干調整。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

第一條 總督辦公室暨政務司辦公室技術行政輔助部門（葡文縮寫為SATAG），有權執行接受領事或領事人員駐澳門之程序，以及執行因適用《外交人員通則》而產生之一切活動。

第二條 十一月十三日第78/89/M號法令第二條之內容修改如下：

第二條**(結構)**

- 一、
- 二、
- a)
- b)
- c) 駐澳門外交人員及領事人員輔助部。
- 三、

第三條 一、駐澳門外交人員及領事人員輔助部（葡文縮寫為NAADC）之職能尤其為：

- a) 組織關於接受領事及其他外交人員駐澳門之程序，並就該等程序作報告；
- b) 向享有外交人員地位之住或駐澳門之外交人員及領事人員發出身分證明文件；

c) Promover a execução das normas e disposições em que se consubstancia o estatuto diplomático, facultando aos agentes diplomáticos e consulares residentes ou acreditados em Macau os privilégios, imunidades, isenções e as franquias a que têm direito;

d) Elaborar a lista do corpo consular acreditado em Macau, assim como de outras entidades que beneficiem do estatuto diplomático;

e) Executar as demais tarefas e prosseguir outras actividades que lhe forem cometidas no âmbito das relações internacionais.

2. O modelo do documento de identificação a que se refere a alínea b) do número anterior é aprovado por portaria do Governador.

Artigo 4.º O quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos constante do mapa anexo à Portaria n.º 41/90/M, de 19 de Fevereiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 19/95/M, de 24 de Abril, é substituído pelo mapa anexo ao presente diploma.

Aprovado em 3 de Janeiro de 1996.

Publique-se.

O Governador, Vasco Rocha Vieira.

c) 促進規範外交人員地位之規定之執行，並給予住或駐澳門之外交人員及領事人員有權享受之特權、豁免權、免除及免稅額；

d) 編造駐澳門領事團之表以及享有外交人員地位之其他實體之表；

e) 執行其他特定工作及貫徹在國際關係範圍內獲賦予之工作。

二、上款 b 項所指之身分證明文件式樣係由總督以訓令核准。

第四條 經四月二十四日第19/95/M號法令修改而附於二月十九日第41/90/M號訓令之總督辦公室暨政務司辦公室技術行政輔助部門之人員編制，由附於本法規之表代替。

一九九六年一月三日核准

命令公佈

總督 韋奇立

MAPA ANEXO
附 表

Quadro de pessoal dos SATAG
總督辦公室暨政務司辦公室技術行政輔助部門人員編制

Grupo de pessoal 人員組別	Nível 級別	Cargos e carreiras 官職及職程	Lugares 職位數目
Chefia 主管	—	Chefe de divisão 處長 Chefe de sector 組長 Chefe de secretaria (a) 辦事處主任 Chefe de secção 科長	1 3 1 2
Técnico superior 高級技術	9	Técnico superior 高級技術員	2
Pessoal de informática 資訊人員	9 8	Técnico superior de informática 高級資訊技術員 Técnico de informática 資訊技術員	1 1
Técnico 技術	8	Técnico 技術員	2
Interpretação e tradução 翻譯	—	Intérprete-tradutor 翻譯員 Letrado 文案	3 1
Técnico-profissional 專業技術	7 5	Adjunto-técnico 技術輔導員 Assistente de relações públicas 公關督導員 Técnico auxiliar 助理技術員	5 3 3
Administrativo 行政	5	Oficial administrativo 行政文員	25
Operário e auxiliar (a) 工人及助理員	3 2 1	Auxiliar qualificado 熟練助理員 Operário 工人 Auxiliar 助理員	5 1 7

(a) Lugares a extinguir quando vagarem. 於出缺時予以消滅之職位